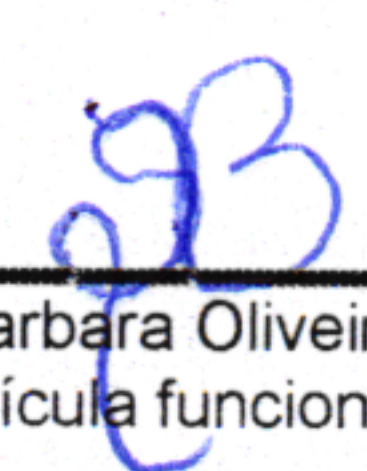




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 06/07/2023


Bárbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 316/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal, Sra. **Marinel Rodrigues de Oliveira**, de 06 de julho de 2023, solicitando licença para acompanhar sua mãe que está realizando tratamento de Alzheimer.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a partir de 07 de julho de 2023, **Licença para Acompanhar Pessoa Doente da Família por 60 (sessenta) dias**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Marinel Rodrigues de Oliveira**, portadora do C.P.F. nº 399.189.122-00 e matrícula funcional nº 000457, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º A Licença será concedida com base no Art. 82, §5º, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção-PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 06 dias do mês de julho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 06/07/2023, às 11h01 do seguinte documento:

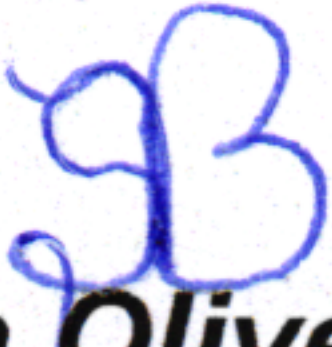
PORTARIA Nº 316/2023 – SEMAD, DE 06/07/2023.

Que concede, a pedido, a partir de 07/07/2023, **Licença para Acompanhar Pessoa Doente da Família**, por 60 (sessenta) dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Marinel Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

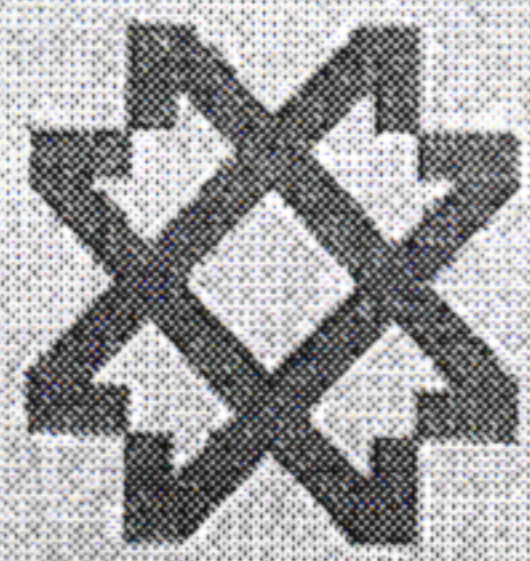
RECEBIDO
EM 06/07/23 10:30 HS
Paulo Junon
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, **MARINEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, portadora do C.P.F. nº 399.189.122-00 e matrícula funcional nº 000457, venho através deste, requerer que me seja concedida **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA**, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07/07/2023.

Atenciosamente,

Marinel Rodrigues de Oliveira
MARINEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
C.P.F.: 399.189.122-00



PACIENTE: MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA

RELATÓRIO MÉDICO

A paciente supracitada, nascida em 25/05/1942, 81 anos, sexo feminino, encontra-se em acompanhamento médico psiquiátrico desde 22/05/2023. Apresenta comprometimento de orientação no tempo e espaço, foco/concentração, com prejuízo importante de memória recente, tendo mantida a memória remota. O quadro foi de instalação gradual e progressiva, evoluindo com piora há cerca de 1 ano; com alteração de sensopercepção (alucinações áudio-visuais) e de conteúdo de pensamento, com quadro deliróide persecutório e agitação neurótica.

Apresenta exames laboratoriais de 29/05/2023, dentro do padrão de normalidade. Apresenta tomografia computadorizada de crânio de 12/06/2023, com imagens correspondentes a alterações típicas da faixa etária, sem significado clínico.

Sem demais alterações dignas de relato.

A paciente apresenta diagnóstico compatível com CID G30. Necessita de acompanhamento médico regular (psiquiatria e neurologia), bem como uso contínuo de medicações. O prognóstico é reservado, sendo o quadro de caráter irreversível. A paciente necessita de cuidados de terceiros, mediante riscos à sua integridade física.

Atenciosamente.

Trindade, 03 de julho de 2023

Dr. Pedro H. B. Borges
Médico
CRM-GO 18678

Pedro Henrique Barros Borges CRM GO – 18678